



Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 355, DE RELATOR

A Presente Sub Emenda visa definir nova redação ao Inciso I do Art. 22 do PL 08/07.

“Art. 22

I – A regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e a sua integração a malha urbana.
.....”

JUSTIFICATIVA

A proposição visa melhor adequar o texto ao Estatuto da Cidade.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009

**Vereador Mauro Zacher,
Relator**

Relatoria I – Parte I, do Desenvolvimento Urbano: Estratégias e Modelo Espacial.